



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.638

João Pessoa - Quarta-feira, 13 de Junho de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.324

João Pessoa, 12 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de DEBORA ROANNE BORGES DE ABREU, nomeado para o cargo de Supervisor da Sétima Gerência Regional de Saúde, através do AG 2301, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2018.

Ato Governamental nº 2.325

João Pessoa, 12 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de Djalma Leite Ferreira Filho, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sétima Gerência Regional de Saúde, através do AG 2303, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2018.

Ato Governamental nº 2.326

João Pessoa, 12 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de Fabineuda Lacerda Lopes, exonerado do cargo de Supervisor da Sétima Gerência Regional de Saúde, através do AG 2300, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2018.

Ato Governamental nº 2.327

João Pessoa, 12 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de LUIZ GUSTAVO LEONARDO FERREIRA, exonerado do cargo de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sétima Gerência Regional de Saúde, através do AG 2302, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2018.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 363/2018/SEAD.

João Pessoa, 12 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18013834-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, da servidora HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA, matrícula nº 158.730-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTRARIA Nº 364/2018/SEAD.

João Pessoa, 12 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18012218-5/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, da servidora MAGDA EVA DANTAS MARQUES DA ROCHA, matrícula nº 142.525-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTRARIA Nº 365/2018/SEAD

João Pessoa, 12 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições

que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.013.205-9/SEAD

**R E S O L V E** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIANO FERREIRA DA COSTA, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 92.461-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 12-06-2018  
Resenha nº : 249/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos,

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
18012659-8	1763318	EMILIAM BEZERRA DA SILVA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTRARIA Nº. 91/2018 – GS

João Pessoa, 12 de junho de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando irregularidades previstas no art. 7º do Decreto n. 35.990, de 03 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 05 de julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

**RESOLVE:**

I. Revogar a Portaria nº. 90/2018- GS, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 12 de junho de 2018 que tratava de abertura de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificando o dano e obtenção do resarcimento, apurar e corrigir toda sua extensão as indicações de prejuízos ao erário em relação recomendações previstas no Processo TC n. 749/18 do Tribunal de Contas Especial - Natureza Acompanhamento da Gestão 2018 referente ao Programa 5008-Assistência Social e Proteção, assim como designava os servidores LUCIANO FREITAS BEZERRA, matrícula nº 184.408-3; SABRINA PEREIRA MENDES, matrícula nº 170.566-1; AMANDA KARLA DE SOUSA, matrícula nº. 178.864-7 e JERÔNIMO ITALIANO SOARES, matrícula nº. 906.033-2 para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

PORTRARIA Nº. 92/2018 – GS

João Pessoa, 12 de junho de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores LUCIANO FREITAS BEZERRA, matrícula nº 184.408-3; SABRINA PEREIRA MENDES, matrícula nº 170.566-1; JERÔNIMO ITALIANO SOARES, matrícula nº. 906.033-2 e ADRIANNY GOMES DE MENDONÇA BARRETO, matrícula nº. 905.767-6 para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento da execução do Convênio n. 003/18 firmando entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e a Instituto São José.

II – A Comissão deverá, a partir da publicação desta Portaria, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das ações, bem como os materiais que serão empregados, tornando as medidas de correção que se fizerem necessários.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PORTRARIA Nº. 93/2018 – GS

João Pessoa, 12 de junho de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores LUCIANO FREITAS BEZERRA, matrícula nº 184.408-3; SABRINA PEREIRA MENDES, matrícula nº 170.566-1; JERÔNIMO ITALIANO SOARES, matrícula nº. 906.033-2 e ADRIANNY GOMES DE MENDONÇA BARRETO, matrícula nº. 905.767-6 para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento da

execução do Convênio n. 004/18 firmando entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e o Instituto São José.

II – A Comissão deverá, a partir da publicação desta Portaria, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das ações, bem como os materiais que serão empregados, tornando as medidas de correção que se fizerem necessários.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRA-SE.

PORTRARIA N°. 95/2018 – GS

João Pessoa, 12 de junho de 2018

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

I – Designar os servidores LUCIANO FREITAS BEZERRA, matrícula nº 184.408-3; SABRINA PEREIRA MENDES, matrícula nº 170.566-1; JERÔNIMO ITALIANO SOARES, matrícula nº. 906.033-2 e ADRIANNY GOMES DE MENDONÇA BARRETO, matrícula nº. 905.767-6 para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento da execução do Convênio n. 006/18 firmando entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e a Instituto São José.

II – A Comissão deverá, a partir da publicação desta Portaria, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das ações, bem como os materiais que serão empregados, tornando as medidas de correção que se fizerem necessários.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRA-SE.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP n° 003/2018

João Pessoa, 12 de junho de 2018.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO, inscrito no CPF sob nº 768.739.604-97, Matrícula nº 111.147-7, para GESTOR do Contrato nº 005/2018, que tem por objeto a Recuperação do Sistema de Controle e Vazão da Tomada de Água da Barragem Argemiro de Figueiredo - ACAUÃ.

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

JOÃO FERNANDES DA SILVA  
Diretor Presidente

## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 274/GS/SEAP/18

Em 11 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belº. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Processo nº 201800002912, que trata, em tese, de ACÚMULO DE CARGOS, pelos servidores RODRIGO LIMA DOS ANJOS, mat. 182.327-2 e ALYSSON FÉLIX DA SILVA, mat. 180.923-7, de Agente de Segurança Penitenciária da Paraíba com o cargo de Agente Municipal de Trânsito no Departamento de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB.

Cumpra-se

Publique-se

Sérgio Fonseca de Sousa  
Secretário de Estado

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTRARIA GS N° 118/2018

João Pessoa, 11 de junho de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Eletricista ORLEY NUNES DE FARIAS, Matrícula nº 750.628-5, inscrito no CPF sob o nº 131.467.694-68, CREA nº 160.415.053-0, pelo Engenheiro Civil ARIVALDO BATISTA DO CARMO, Matrícula 088.841-9, inscrito no CPF sob o nº 132.071.054-91, CREA nº 160.381.286-5, para fiscalizar a obra de EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO PRÉDIO DO JORNAL A UNIÃO, EM JOÃO PESSOA - PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 05/2017 – Processo Administrativo nº 2199/2016

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 107/2018

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 012/2018

João Pessoa, 11 de junho de 2018.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

Contrato n° 0032/2018 – DAF/GAS (C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA) - Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula nº 006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Parágrafo único. A Gestora o Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 11 de junho de 2018.

GEORGE VENTURA MORAIS  
Diretor-Presidente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
CNPJ(MF) No 09.123.027/0001-46  
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

#### EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 29 de junho de 2018, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne no 50, Jaguaripe, João Pessoa-PB. Quando será tratado: I – Atendimento às Regras de Governança para empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista de Menor Porte, obedecendo a Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto Estadual nº 38.324/18 II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 12 de junho de 2018.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Presidente da CINEP

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA EXECUTIVA DEVIGILANCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS e HEPATITES VIRAIS  
Seleção pública de Casas de Apoio às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV

#### RESULTADO FINAL – EDITAL 02/2018

Total de projetos inscritos: 02 projetos

- Projetos habilitados: 02
- Projetos selecionados: 02

#### PROJETOS SELECIONADOS

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de projeto	Nota técnica
1	Casa de Apoio João Paulo II com Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV/AIDS	Ação Social Arquidiocesana - ASA	Assistência	97,3
2	Casa de Apoio Célia Brechó 2018	RNP	Assistência	91,3

João Pessoa, 11 de Junho de 2018.

Comissão do edital de seleção nº02/2018

Mailza Gomes de Oliveira Lívia Menezes Borralho Sérgio Araújo da Silva

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### DECISÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA DMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### D E C I S Ã O

Cuida-se o presente do Processo Sindical nº 201800001014, instaurado por meio da Portaria nº 014/GESIPE/SEAP/18, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo

nº 20170007421, que deu origem ao Processo Sindical nº 201800001014. Após a conclusão do Processo Sindical, foi sugerido pela Comissão de Sindicância, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Servio Túlio da Silva Lima, mat.171.647-6, por infringência do Art. 106, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, respeitando o que reza ao Arts. 117 e 118 da referida Lei. O servidor em comento impetrou com recurso, requerendo o reexame da penalidade e o arquivamento do Processo Sindical, e após análise do recurso, DEFIRO o pedido, e determino o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do Art.133, inciso I da Lei Complementar nº 58/2003. Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 08 de junho de 2018.

Sergio Fonseca de Souza – Ten. Cel.  
Secretário de Estado